



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

***“DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS
NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, por meio de seu Prefeito **Kallil Dahier Moreira da Cunha**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a lamentável perda em virtude do falecimento do Ilustríssimo Senhor Fábio Marotta;

Considerando que o Sr. Fábio Marotta foi Prefeito de Dolores do Turvo por três mandatos, entre os anos de 1963 a 1966, 1973 a 1976 e 1983 a 1988;

Considerando que o Sr. Fábio Marotta foi vereador de Dolores do Turvo entre os anos de 1971 a 1972;

CONSIDERANDO, que o SENHOR FÁBIO MAROTTA é digno de homenagens como reconhecimento pelos serviços prestados ao Município;

CONSIDERANDO, a grande comoção que atingiu os cidadãos do Município de Dolores do Turvo em virtude do seu falecimento;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 3 dias no Município de Dolores do Turvo pelo falecimento do Sr. Fábio Marotta.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo especificamente no horário do sepultamento, ficando servidores e contratados dispensados para acompanharem as exéquias, mantidos os serviços essenciais de atendimento à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Turvo, 19 de janeiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo
Estado de Minas Gerais